

Diário da Justiça

Nº 6089 ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 272 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	18
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	20
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	20
PROCESSO CRIME	41
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	42
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	126

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	129
CRIME	213
JUIZADOS ESPECIAIS	215

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	216
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	216
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	216
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	227
JUSTIÇA FEDERAL	228

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	254
INTERIOR	255
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41056/1994, resolve

DEMITIR

KINDE SLEIMAN BARK, do cargo de Técnico Judiciário D3 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 291, inciso VI, da Lei n.º 6174/70, por falta descrita no artigo 293, inciso V, letra "c" do mesmo diploma legal.

Curitiba, 21 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26731/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de março de 2002, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Magistratura, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 08 (oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 213

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 19325/2002, resolve

DESIGNAR

ANNA PAULA BINDER LEME DO PRADO, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 214

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 20082/2002, resolve

DESIGNAR

RAQUEL MARIA TEIXEIRA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 215

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 18886/2002, resolve

DESIGNAR

ACÁCIA MARIA VIANNA RÜPPEL, TATIANA ADAM, LUCIANE PINHEIRO DOS SANTOS e JOSÉ HUMBERTO MÉDICE, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 216

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 18880/2002, resolve

DESIGNAR

FAISSAL SEHLI, HORÁCIO SENDACZ, LUIZ CARLOS MÜLLER, NEUZA MARIA KLEIN KUNZLER e SIMONE MARTINS, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 217

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 18881/2002, resolve

DESIGNAR

ANA MARIA DO NASCIMENTO SIVEK e SARA REGINA PEREIRA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

Imprensa Oficial
Paraná

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado do Paraná comunica que, a partir de 01/04/2002, estará sendo disponibilizada em CD parte das matérias do Diário da Justiça - somente daqueles órgãos que nos enviam eletronicamente. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de assinaturas pelo telefone 352-2477, ramais 207/234.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli Rodrigues de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli Rodrigues de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

V GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

VI GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

VII GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

VIII GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IX GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

X GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

XI GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

XII GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
DOUTORA GISELI P. M. BROTTTO - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. RONALD SCHULMAN - Presidente
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. PAULO ROBERTO HAPNER
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. ROGÉRIO KANAYAMA
DR. NOEVAL DE QUADROS
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. MENDES SILVA
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ARNO KNOERR - Presidente
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. SÔNIA REGINA DE CASTRO
DR.
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR.
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETÍMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. ANTONIO MARTELOZZO
DR. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR
DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
5º GRUPO - 5ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
7º GRUPO - 7ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
9º GRUPO - 9ª E 12ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. NOEVAL DE QUADROS
DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS
DR.
4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. ANTONIO MARTELOZZO
DR.
DR.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. IDEVAN LOPES - Presidente
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. RONALD JUAREZ MORO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. MUNIR KARAM - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DRA. CONCHITA TONIOLO - Presidente
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. TUFY MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MUNIR KARAM - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MARQUES CURY
DR. JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DRA. CONCHITA TONIOLO - Presidente
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. TUFY MARON FILHO
DR. RONALD JUAREZ MORO
DR. LUIZ ZARPELON

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
5º GRUPO - 5ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
7º GRUPO - 7ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
9º GRUPO - 9ª E 12ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal 0,50
Com Remessa Postal 1,00

PORTARIA Nº 218

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 18386/2002, resolve

DESIGNAR

AMAURY CORREA DE CASTILHOS, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 219

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 18887/2002, resolve

DESIGNAR

ANA NARBONE DE FARIA DUARTE RITTES, JOÃO HORTÊNCIO MEDEIROS, FLORISVAL SILVA JARDIM CRUZ, DANIELA CÂNDIDA ROCHA VALENZA, CLAUDIOMIRO PRIOR e CUSTÓDIO GAY DE MIRANDA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 220

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 17434/2002, resolve

PRORROGAR

pel prazo de dois (02) anos, a partir de 15 de fevereiro de 2002, a Portaria nº 92/00 que designou MOYSES FIGUEROA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Imbituva, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 221

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 20242/2002, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 450 de 23 de julho de 2001, referente a designação de RODRIGO LUIS GIACOMIN, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Guaíra.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 222

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 25199/2002, resolve

DERROGAR

a Portaria nº 416 de 06 de julho de 2001, na parte referente a designação de RAFAEL LUIS NADALINE, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 255-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.477/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ÂNGELA REGINA RAMINA DE LUCCA, Juíza Substituta da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar da sede nos

dias 21, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro do ano em curso, para presidir audiências na Comarca de Ortigueira, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 256-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.502/2002, resolve

AUTORIZAR

a magistrada abaixo nominada a se afastar da respectiva sede, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, atender as comarcas a seguir relacionadas:

Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo:

a) - dias 01, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 19, 21, 22 e 26/03 - presidir audiências e no dia 15/03/2002 presidir júri na Comarca de CORBÉLIA, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular;

b) - dia 23/03/2002 - aplicar e fiscalizar prova do Concurso de Escrivão Criminal na Comarca de SANTA HELENA, em virtude do impedimento do titular, Doutor Celso Guisard Thaumaturgo.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 257-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.498/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções jurisdicionais, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, com amparo no artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 258-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, para apreciação de matéria contenciosa, a ser realizada no dia 05 de abril do ano em curso, sexta-feira, às nove horas (9h), com interrupção para o almoço e prosseguimento às catorze horas (14h), em substituição à sessão ordinária da mesma data.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 259-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Barracão;

Considerando a designação do Doutor Leo Henrique Furtado Araújo, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para atuar no regime de exceção instituído na Comarca de Pinhais, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para atender, a partir de 14 de março do ano em curso, a Comarca de Barracão, até a assunção do titular.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 260-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a vacância das Varas Criminais abaixo relacionados, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para, sem prejuízo

das demais atribuições, atenderem, a partir de 14 de março do ano em curso até o provimento do cargo e assunção do novo titular, as Varas Criminais da Capital adiante citadas:

	Magistrado	Vara
a)	ANA LÚCIA LOURENÇO	10ª
b)	FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	6ª
c)	MARCO ANTONIO ANTONIASSI, da 8ª Seção Judiciária	3ª

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 261-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a vacância da 3ª Vara Cível, resolve

DESIGNAR

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender, a partir de 14 de março do ano em curso, a 3ª Vara Cível da mesma comarca, durante as férias do Doutor Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 262-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.071/2002, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos em Segundo Grau abaixo nominados, para atuarem nos regimes de exceção no Tribunal de Alçada, conforme adiante relacionados:

	Magistrado	Discriminação
a)	AUGUSTO LOPES CÔRTEZ	na 5ª Câmara Cível, instituído em relação ao Doutor Tufi Maron Filho, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 11 de março do ano em curso, pelo período de 10 (dez) meses
b)	EDGARD FERNANDO BARBOSA	na 2ª Câmara Cível, instituído em relação a Doutora Rosana Amara Girardi Fachin, Juíza do Tribunal de Alçada, a partir de 14 de março do ano em curso, pelo período de 08 (oito) meses
c)	JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI	na 2ª Câmara Criminal, instituído em relação ao Doutor Ronald Juarez Moro, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 14 de março do ano em curso, pelo período de 11 (onze) meses
d)	SALVATORE ANTONIO ASTUTI	na 1ª Câmara Cível, instituído em relação ao Doutor Marcus Vinicius de Lacerda Costa, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 14 de março do ano em curso, pelo período de 12 (doze) meses

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 263-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Pinhão;

Considerando o afastamento da Doutora Patricia Pelizzari Rizzo, Juíza Substituta da 27ª Seção Judiciária, para participar do III Curso de Formação Básica para Juiz Substituto, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, resolve

DESIGNAR

a Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender, a partir de 11 de março do ano em curso, os casos urgentes da Comarca de Pinhão.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 264-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira;

Considerando o afastamento da Doutora Ângela Regina Ramina de Lucca, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, para participar do III Curso de Formação Básica para Juiz Substituto, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, resolve

DESIGNAR

a Doutora GISELE LARA RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, para atender, a partir de 11 de março do ano em curso, os casos urgentes da Comarca de Ortigueira, durante o afastamento do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 265-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

	Magistrado	Discriminação
a)	MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	a partir de 13/03/2002, atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, durante a licença para tratamento de saúde do titular, Dr. Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira
b)	MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária	nos dias 11, 12 e 13/03/2002, atender a Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, durante a licença para tratamento de saúde da titular, Drª. Maria Cristina Franco Chaves
c)	MAURO MONTEIRO MONDIN, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão	no dia 14/03/2002, sem ônus para o Poder Judiciário, atender a Comarca de Quedas do Iguaçu, em virtude da vacância do cargo de Juiz de Direito da referida Comarca

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 266-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as férias concedidas à Doutora Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava;

Considerando o afastamento da Doutora Patricia Pelizzari Rizzo, Juíza Substituta da 27ª Seção Judiciária, para participar do III Curso de Formação Básica para Juiz Substituto, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, resolve

DESIGNAR

a Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juíza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para atender, a partir de 18 de março do ano em curso, a 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, durante as férias da titular.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 267-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.474/2002, resolve

DESIGNAR

a Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juíza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para, nos dias abaixo relacionados, presidir audiências nos autos adiante citados, em trâmite pela Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Guarapuava, em virtude do impedimento do titular, Doutor Cesar Augusto Boehnia e encontrar-se a Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Patricia Pelissari Rizzo, participando do Curso Preparatório de Iniciação à Carreira da Magistratura, nesta Capital:

	Data	Autos nº	Tipo
a)	08/04/2002	880/2001	Divórcio Litigioso
b)		943/2001	Divórcio Litigioso
c)		1056/2001	Revisão de Alimentos
d)	16/04/2002	1299/1999	Investigação de Paternidade
e)		1270/2000	Dissolução de Sociedade de Fato

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 268-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para, substituir o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 20 de março do ano em curso, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 269-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - DESIGNAR

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta

da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atender, a partir de 12 de março do ano em curso, a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, durante a licença para tratamento de saúde do titular, Dr. Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

II - REVOGAR

em consequência, o item "29" da Portaria nº 114-D.M., de 14/02/2002, que designou a referida magistrada para atender, a partir de 01/02/2002, a 1ª Vara de Família da Capital.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 270-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROMERO TADEU MACHADO, Juiz de Direito da Comarca de Catanduvas, para, a partir de 15 de março do ano em curso, atender os casos urgentes da referida comarca.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 271-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor EVANDRO PORTUGAL, Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, concedidas pelo item "b" da Portaria nº 089-D.M., de 29/01/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 272-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1999, do Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, autorizadas pela Portaria nº 097-D.M., de 06/02/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 273-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, do Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito da Comarca de Jaguaíva, concedidas pelo item "h" da Portaria nº 209-D.M., de 13/03/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 274-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1998, da Doutora SUELI DA SILVA NEVES, Juíza de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, concedidas pelo item "i" da Portaria nº 209-D.M., de 13/03/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
18/02/2002
RELAÇÃO Nº 07/2002

PROCOLO: 14.100/2002

INTERESSADO: ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina.

ASSUNTO: Licença Especial.

DESPACHO: "I- A fruição de licença especial postulada pelo digno magistrado não atende, no presente momento, à conveniência do serviço e ao interesse da Justiça, pelo que ele deverá aguardar melhor oportunidade. II- Comunique-se. Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 21 de agosto de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROCOLO: 5.939/2002

INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa.

ASSUNTO: Férias.

DESPACHO: "I- ... II- Por outro lado, indefiro o pedido de fls. 02, protocolado sob nº 5.939/02, em adoção ao contido no parecer de fls. 07/09. III- Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 08 de março de 2002. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça".

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24640/2002, resolve

CONCEDER

a CELIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18928/2002, resolve

CONCEDER

a NELCI GARCIA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24073/2002, resolve

CONCEDER

a SANDRA REGINA MORAES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 22 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24067/2002, resolve

CONCEDER

a IDILSO VALDIR ZAIA, servidor deste Tribunal, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de março de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21173/2002, resolve

CONCEDER

a PAULO CESAR FARIA SANTOS, funcionário do Tribunal de Alcáida do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de março de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21862/2002, resolve

CONCEDER

a RICARDO LEO GIAMBERARDINO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21394/2002, resolve

CONCEDER

a JURACI DE CONTO GOETTEMES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 11 de março de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 09.05.93 e 08.05.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21857/2002, resolve

CONCEDER

a ELIÉGE CRISTINA SANVIDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 18 de março de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.04.96 e 15.04.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22168/2002, resolve

CONCEDER

a MARA FÁTIMA SANTIAGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 21 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20493/2002, resolve

CONCEDER

a JOÃO CARLOS CHUBA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do

Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19119/2002, resolve

CONCEDER

a NATALINA MADALENA DE JESUS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20494/2002, resolve

CONCEDER

a ANTONIO ARI DOS SANTOS, funcionário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora à disposição desta Secretaria, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25022/2002, resolve

CONCEDER

a LEDIA SGARBI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de março de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22169/2002, resolve

CONCEDER

a CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25717/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de fevereiro de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1995, autorizados a LUISA HELENA DIZ MUNIZ, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6987/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de janeiro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 17 (dezesete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24379/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ROGIL DUDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21348/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de janeiro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a NAYA PINTO CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18912/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de fevereiro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ROSELY DE FATIMA STEVANATO ARDENGHI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23408/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a JOSÉ ANIBAL DO NASCIMENTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9146/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES
FLAVIO CESAR DAL BOSCO Comarca de Toledo	05.02.2002	2002	29

LINDORIO ZANDONAI Comarca de Maringá	22.02.2002	2001	12
ANTONIO BATISTA NANUZZI Comarca de Jandaia do Sul	15.02.2002	2002	16
JAIRO FAUSTINO Comarca de Londrina	18.02.2002	2002	25

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 423/2002, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1791 de 26 de novembro de 2001, referente as férias restantes do servidor NATANAEL DE FREITAS.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22545/2002, resolve

TRANSFERIR

para o dia 1º de abril de 2002, o início das férias concedidas pela Ordem de Serviço 344/2002 a OSWALDO RIBEIRO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Senges.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22214/2002, resolve

AUTORIZAR

ISABELLA TROMPCZYNSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 04 de março de 2002, os 60 (sessenta) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1768/00, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.04.91 e 01.04.96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27306/2002, resolve

AUTORIZAR

EDMAR LINHARES DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguçu, a usufruir os 16 (dezesesseis) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 04 de março de 2002.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28599/2002, resolve

AUTORIZAR

VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 18 (dezoito) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 01 de abril de 2002.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2002 - T.A.

CONVITE Nº 01/2002

TIPO: MENOR PREÇO

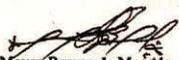
valor máximo total: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais FIXAS

No próximo dia 05/04/2002, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, às 09:15 hs, no Gabinete do Secretário, sito à Avenida Cândido de Abreu, 830 - Centro Cívico, nesta Capital, serão recebidas as propostas, para o seguinte objeto:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO
1	800	Caixas com 5000 (cinco) mil folhas de papel reprográfico, tamanho A-4, medindo 210mm. X 297 mm. - 75 g/m2, com entrega programada, de 200 (duzentas) caixas mensalmente, entre os dias 25 e 30 de cada mês.	R\$ 53.600,00	Menor Preço

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitação, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital ou pelo fone/fax (xx) (41) 254-7583 e fone (xx) (41) 350-2359, nos horários respectivos.

Curitiba, 19 de março de 2002.


Mauro Borges de Macedo
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 21/03/2002

Relação No. 2002.00655 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADYR SEBASTIÃO FERREIRA	008	0164847-9/01
ALBINO JOSE DE BONI	003	0141818-0/02
ALEXANDRA D. (E. 05/FEV/1999)	001	0132798-4/01
ALMIR RODRIGUES SUDAN	017	0169929-6/01
ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS	013	0168635-5/01
ANNE CARLA GABRIEL	016	0169614-0/01
ANTONIO FRANCISCO C. ATHAYDE	004	0152983-9/02
ARNALDO CONCEIÇÃO JÚNIOR	014	0168731-2/01
CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA	018	0170962-8/01
CARLOS ALBERTO STOPPA	006	0159856-5/02
CARLOS EDUARDO M. HAPNER	013	0168635-5/01
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	002	0141689-9/02
CHARLES DA SILVA RIBEIRO	009	0165490-4/02
CHRISTIAN TRIVISAN WENDLING	008	0164847-9/01
DANIELA PAZINATTO	017	0169929-6/01
DARCI CÂNDIDO DE PAULA	018	0170962-8/01
DARIO GENARI	005	0159449-0/02
DAYRO GENARI	005	0159449-0/02
EDER GORINI	001	0132798-4/01
EDSON LUIZ GABRIEL	016	0169614-0/01
EDSON MARCOS BRAZ	005	0159449-0/02
FABIO PERALTA ZUMAS	013	0168635-5/01
GILBERTO PEDRIALI	010	0166009-7/01
JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA	012	0166450-4/01
JOE TENNYSON VELO	012	0166450-4/01
JOSÉ OLINTO NERCOLINI	008	0164847-9/01
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	011	0166395-8/01
JOÃO CASILLO	007	0161666-2/01
JOÃO EDSON LANÇAS CAPUTO	010	0166009-7/01
JOÃO RAIMUNDO F. M. PEREIRA	009	0165490-4/02
KÁTIA BARROS FERRAZ	019	0171160-8/01
LAIR CARBONERA	004	0152983-9/02
LAURO A. G. D. S. RIBEIRO	019	0171160-8/01
LILIAN DIDONE	012	0166450-4/01
LUCI MARLENE HABIB	018	0170962-8/01
LUIZ FERNANDO DA ROSA PINTO	009	0165490-4/02
MAGDA CRISTIANE DETSCH	007	0161666-2/01
MARCELO AUGUSTO DE O. FILHO	015	0169503-2/01
MARCELO MARQUES MUNHOZ	014	0168731-2/01
MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA	012	0166450-4/01
MARCIA REGINA N. D. S. VALEIXO	016	0169614-0/01

MARIA CHRISTINA DE F. RAMOS	002	0141689-9/02
MARIA INÊS DIAS	014	0168731-2/01
MAURO SANTOS JORGE	015	0169503-2/01
MAURÍCIO ANTÔNIO P. ADAMOWSKI	019	0171160-8/01
MAXMILLIAN GOMES COLHADO	006	0159856-5/02
MOACIR PRISON	002	0141689-9/02
NATANOEL ZAHORCAK	003	0141818-0/02
PATRICIA DUSEK	017	0169929-6/01
PATRICIA TOMAZELI	007	0161666-2/01
PAULINO ANDREOLI	014	0168731-2/01
PAULO ROBERTO P. HILU	018	0170962-8/01
PIERRE GAZARINI SILVA	010	0166009-7/01
PÉRICLES ARAUJO G. D. OLIVEIRA	010	0166009-7/01
RITA AUGUSTA SILVA VALIM	006	0159856-5/02
ROBERTO ROTH	015	0169503-2/01
RUBENS CARLOS BITTENCOURT	006	0159856-5/02
RUY RIBEIRO	017	0169929-6/01
SANDRA MELISSA DE MEDEIROS	011	0166395-8/01
SIMONE S NERCOLINI	008	0164847-9/01
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	007	0161666-2/01
SÉRGIO ANTONIO MEDA	002	0141689-9/02
TATIANA PIASECKI KAMINSKI	005	0159449-0/02
TEÓFILO LUIZ DOS SANTOS NETO	014	0168731-2/01
VALTER CANDIDO DOMINGOS	005	0159449-0/02
VICTOR ALBERTO AZI B. MARINS	007	0161666-2/01
VICTOR FEIJÓ FILHO	019	0171160-8/01
WELLINGTON TREUMANN PEDROSO	011	0166395-8/01

Despachos Vice-presidente

001. 0132798-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/40469. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1327984 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Eder Gorini. Recorrido: Luzemar Comércio de Aparas Ltda. Recorrido: Marco Antonio Maximiano. Recorrido: Luiz Antônio Maximiano. Recorrido: Antonio Maximiano. Adv.: Alexandra Dissero (faleceu em 05/fev/1999). Despacho:

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 13 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

002. 0141689-9/02 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2001/11730. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1416899 Apelação Cível. Recorrente: Município de Londrina. Adv.: Maria Christina de Freitas Ramos. Adv.: Carlos Roberto Scalassara. Recorrente: Sérgio Antonio Meda. Recorrente: Afa Armazéns Gerais Ltda. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Adv.: Moacir Prison. Recorrido: Os Mesmos. Despacho:

Despachos Vice-presidente

003. 0141818-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/63340. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1418180 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000256 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco Nacional S/a. Adv.: Natanoel Zahorack. Recorrido: Vector Engenharia e Sistemas de Telecomunicações Ltda. Recorrido: Sérgio de Mattos Hilst. Adv.: Albino Jose de Boni. Despacho:

Despachos Vice-presidente

004. 0152983-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/40127. Matéria: Execução. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1529839 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000641 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Laboratorios Pfizer Ltda. Adv.: Antonio Francisco Correa Athayde. Rec. adesivo: Proval Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas Ltda. Adv.: Lair Carbonera. Recorrido: Laboratorios Pfizer Ltda. Adv.: Antonio Francisco Correa Athayde. Recorrido: Proval Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas Ltda. Adv.: Lair Carbonera. Despacho:

Despachos Vice-presidente

005. 0159449-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/31150. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Foz de Iguaçu. Vara: Vara Cível. Comarca: Foz de Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1594490 Apelação Cível. Recorrente: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros. Adv.: Tatiana Piasecki Kaminski. Recorrido: José Francisco Ronn. Adv.: Valter Candido Domingos. Adv.: Edson Marcos Braz. Interessado: Empresa de Água Mineral Itaipu Ltda. Adv.: Dario Genari. Adv.: Dayro Genari. Despacho:

Despachos Vice-presidente

006. 0159856-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/72176. Matéria: Execução. Comarca: Campina da Lagoa. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1598565 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000039 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800000039 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Brasil Financeira S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Maxmillian Gomes Colhado. Recorrido: Agostinho Francisco Valim. Adv.: Rita Augusta Silva Valim. Adv.: Rubens Carlos Bittencourt. Despacho:

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 13 DE MARÇO DE 2002.

Despachos Vice-presidente

007. 0161666-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/62886. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 1616662 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9900000513 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900001051 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900000654 Anulatória. Autos Complementares: 9900000558 Anulatória. Autos Complementares: 9900000328 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900001173 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900001346 Rescisão de Contrato. Autos Complementares: 9900000195 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900000349 Anulatória. Autos Complementares: 9900000619 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900001104 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900000061 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900000061 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900000048 Exceção de Incompetência. Recorrente: Shell Brasil S/a. Adv.: Victor Alberto Azi Bomfim Marins. Adv.: Magda Cristiane Detsch. Recorrido: Maggiore Comércio A Varejo de Combustíveis Ltda. Adv.: Simone Zonari Letchacoski. Adv.: João Casillo. Adv.: Patricia Tomazeli. Despacho:

Despachos Vice-presidente

008. 0164847-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/39298. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1648479 Apelação Cível. Recorrente: Finasa Seguradora S/a. Adv.: José Olinto Nercolini. Adv.: Simone S Nercolini. Recorrido: Sacaria J. B. Santos Ltda. Adv.: Christian Trivisan Wendling. Adv.: Adyr Sebastião Ferreira. Despacho:

Despachos Vice-presidente

009. 0165490-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/56305. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1654904 Apelação Cível. Recorrente: Terezinha de Jesus Araújo. Adv.: João Raimundo Formighieri Machado Pereira. Recorrido: Dmitry Holowko. Adv.: Luiz Fernando da Rosa Pinto. Adv.: Charles da Silva Ribeiro. Despacho:

Despachos Vice-presidente

010. 0166009-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/61323. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1660097 Agravo de Instrumento. Recorrente: Cesar Eduardo Cesar Furlaneto. Recorrente: Márcio Augusto Cesar Furlaneto. Adv.: Pierre Gazarini Silva. Adv.: Péricles Araujo Gracindo de Oliveira. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: João Edson Lanças Caputo. Adv.: Gilberto Pedriali. Despacho:

Despachos Vice-presidente

011. 0166395-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/59572. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1663958 Apelação Cível. Recorrente: Ford Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Wellington Treumann Pedroso. Adv.: José Paulo Granero Pereira. Recorrido: Antonio Barbosa. Adv.: Sandra Melissa de Medeiros. Despacho:

Despachos Vice-presidente

012. 0166450-4/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/64190. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1664504 Reexame Necessário e Apelação Cível. Autos Complementares: 9700002352 Sequencia Anual. Recorrente: Bady Cury. Recorrente: Sérgio Roberto Postiglioni. Recorrente: Carlos Alberto Scotti. Recorrente: Carlos Lesskui. Recorrente: Daniel Perotto. Recorrente: Luiz Turkiewicz. Recorrente: Nilceu Ricetti Xavier de Nazareno. Recorrente: Renato Luis Schinzel. Adv.: Joao Luiz Arzeno da Silva. Adv.: Marcelo Trindade de Almeida. Recorrido: Estado do Paraná. Adv.: Lilian Didone. Adv.: Joe Tennyson Velo. Despacho:

Despachos Vice-presidente

013. 0168635-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/72229. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1686355 Apelação Cível. Recorrente: Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares de Curitiba Ltda - Unimed Curitiba - Medipar. Adv.: Ana Paula Muggiati dos Santos. Adv.: Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Recorrido: Ledi Lori Fries Moura. Adv.: Fabio Peralta Zumas. Despacho:

Despachos Vice-presidente

014. 0168731-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/75588. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 1687312 Apelação Cível. Recorrente: Alex Barbosa Barros de Araújo. Adv.: Teófilo Luiz dos Santos Neto. Adv.: Paulino Andreoli. Recorrido: Auto Viação Redentor Ltda. Adv.: Maria Inês Dias. Recorrido: Ciro Frare. Recorrido: Vânia Zacarias Frare. Recorrido: Rudi Adelmir Willrich. Recorrido: Edison Carlos Graczyk. Adv.: Marcelo Marques Munhoz. Adv.: Arnaldo Conceição Júnior. Despacho:

COMARCA DE CIANORTE

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ

Bel. Virgílio Ferreira Varela - Escrivão
Adilson Rodrigues Fernandes e Noeli Aparecida Barros Luchelli
Emp. Juramentados

Edital de Citação

do(a)(s) requerido(a)(s): JORGE HAMAMURA - com prazo de vinte (20) dias.

Edital de citação de JORGE HAMAMURA, atualmente em lugar ignorado, dos termos da presente ação, e, para querendo, no prazo legal de cinco (05) dias, RESPONDA à ação de CAUTELAR INOMINADA, em que (é(s) requerente(s): TONI MITRE ABOU NABHAN e requerido(a)(s): JORGE HAMAMURA, que tramita nesta Única Vara Cível desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Travessa Itoró, nº 221, Edifício do Fórum, de conformidade com a petição resumida e r. Despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO RESUMIDA: "CAUTELAR INOMINADA que TONI MITRE ABOU NABHAN promove contra JORGE HAMAMURA. O autor tomou conhecimento que seu nome encontrava-se indevidamente inscrito no cadastro de pessoas inadimplentes - SERASA. Tomou conhecimento também de que o fato gerador das indevidas inscrições era uma nota promissória no valor de R\$38,00 (trinta e oito reais), vencida em 10.02.99, protestada em 28.12.99 e "passada" a favor de Jorge Hamamura. O autor não é e nunca foi devedor do mencionado título, jamais manteve qualquer negócio jurídico com a pessoa que aparece como favorecida na referida cambial, desconhece JORGE HAMAMURA e informa que os dados que constam no referido título, via de consequência, são todos inverídicos. O tomador proceder do requerido causou aborrecimentos à pessoa do autor impedindo a prática normal de atos negociais trazendo-lhe prejuízos de elevada monta, por qual ângulo que se questione, quer sob a ótica do dano material e moral, não merecendo subsistir a indevida restrição creditícia. Presente, portanto, a "fumosa do bom direito" e o "periculum in mora", inobstante prestada a garantia real do valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para a segurança da justa entrega da prestação jurisdicional, requer: a) a concessão, liminarmente da presente medida, com exclusão do nome do requerente de qualquer cadastro restritivo de crédito, inclusive do SERASA, bem como o levantamento do protesto por falta de pagamento, tendo por objeto a nota promissória referida; b) seja o requerido citado no endereço mencionado com as advertências que elude no art. 285, segunda parte do CPC para responder a presente ação, julgando-se ao final procedente o pedido, com a condenação do requerido ao ênus da sucumbência. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos. Dá-se a presente o valor de R\$38,00 (trinta e oito reais). Em 23 de julho de 2001. (s) Dr. Luiz Zanzerini Netto, advogado." DESPACHO: "Autos nº 000301/2001. Deiro como requerido. Expeça-se edital, com prazo de vinte (20) dias. Il. Int. Em, 08 de outubro de 2001. (s) Dr. Helder Luis Henrique Taguchi, Juiz de Direito". Cianorte, 16 de janeiro de 2.002. Eu, Virgílio Ferreira Varela, Escrivão, que digitei e subscrevi.

JULIANO ALBINO MÂNICA
Juiz Substituto

RS 82,50 - NF 50483

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

Bel. Virgílio Ferreira Varela - Escrivão
Adilson Rodrigues Fernandes Noeli Aparecida Barros Luchelli
Empregados Juramentados

Edital de Intimação

Do(a)(s) executado(a)(s) JUVENAL ANDRADE ALECRIN, SUELI MARIANO ALECRIN, SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA e LAUDELINA PEDRO DA SILVA e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em) - com prazo de vinte (20) dias.

Edital de intimação do(a)(s) executado(a)(s) JUVENAL ANDRADE ALECRIN, SUELI MARIANO ALECRIN, SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA e LAUDELINA PEDRO DA SILVA, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), atualmente em lugar ignorado, da(s) PENHORA(S) efetivada(s) nestes autos sob nº 000124/2000 de CARTA PRECATÓRIA - CIVEL, promovida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, contra JUVENAL ANDRADE ALECRIN, SUELI MARIANO ALECRIN, SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA e LAUDELINA PEDRO DA SILVA, oriunda do Juiz Federal da 2ª Vara da Circunscrição do Maringá - Seção Judiciária do Paraná, extraída dos autos de Execução Diversa nº 1999.70.03.005258-9, que tramita nesta Única Vara Cível desta Comarca de Cianorte, Paraná, constante de(a) bens(m) a saber: "imóvel constituído pela Dala de terras nº 07, quadra 05 do "Conjunto Dona Beatriz Guimarães", situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 308,00 metros quadrados. DIVISAS: "Com a Rua "C" no rumo SO 77°53' com 11,00 metros; com a Dala nº 08 no rumo NO 12°07' com 28,00 metros; com a Dala nº 16 no rumo NO 77°53' com 11,00 metros e, finalmente com a Dala nº 06 no rumo SE 12°07' com 28,00 metros, contendo uma unidade habitacional do alvenaria de tijolos, padião PR-2-32, com área de 32,40m². Matriculado sob nº 9.336 - CRI - 1º Ofício desta Comarca de Cianorte-PR", e, para querendo, no prazo de dez (10) dias, embargar(em) a presente ação, de conformidade com o r. Despacho a seguir transcritos: "Autos nº 000124/2000. Cumpra-se o despacho de fls. 51. Dil. nec. Em, 08/01/2002. (s) Dr. Juliano Albino Mânica, Juiz Substituto". Cianorte, 08 de janeiro de 2.002. Eu, Virgílio Ferreira Varela, Escrivão, que digitei e subscrevi.

JULIANO ALBINO MÂNICA
Juiz Substituto

RS 71,50 - NF 50479

COMARCA DE COLOMBO

COMARCA DE COLOMBO - PR
JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA
Escrivão

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO
Rua Francisco Camargo, nº 191 - Centro
Fone 656-1554

COLOMBO - PARANÁ

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO COM O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

FAZ SABER: Autos de CONCURSO autuado sob nº 009/2001, para provimento de 01 (um) cargo de Secretário de Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais da 8ª Região desta Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 02 (dois) dias.

NOMES DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Table with 2 columns: N° DE ORDEM and NOME DO (a) CANDIDATO (a). Lists candidates from 001 to 019 including Wilson Marcos de Souza, Wilson Cernach Junior, Aúrea Célia Burcoski, etc.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, aos QUINZE (15) dias do mês de FEVEREIRO (02), do ano de DOIS MIL E DOIS (2002).

(JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA), Escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
Juiz de Direito e
Diretor do Fórum

VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
COMARCA DE COLOMBO - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 dias.

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Infância e Juventude da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, na forma da lei,

AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL TRANSFORMADA EM DIVÓRCIO DIRETO CONTENCIOSO Nº 324/2000
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista a requerida adiante qualificada, estar em lugar incerto, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-se por meio deste.
QUALIFICAÇÃO: João Leme do Prado, residente em local incerto e não sabido.
OBJETO: Citação do requerido acima nominado, dos termos da presente ação, cujo teor da petição inicial é o seguinte: "Que a requerente é casada com o requerido desde 28.03.1998, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens; que deste união não adveio o nascimento de filhos; que estão separados de fato há mais de dois anos; que o casal não amealhou bens durante a constância do casamento; que atualmente o requerido encontra-se em local incerto e não sabido; que vem requerer a presente ação de Divórcio conforme estabelece o art. 25 da Lei do Divórcio (8.515/77), art. 5º, § 1º, requer a produção de todas as provas de direito permitido; dá a causa o valor de R\$ 1000,00." A requerida a deverá comparecer perante este Juízo, no fórum local, no dia 30 de Abril de 2002, às 14:00 horas, devidamente acompanhada de advogado e munido de documento pessoal, para audiência de tentativa de conciliação, ficando advertido de que não contestando a ação no prazo de 15 dias, contados a partir da data da realização da audiência, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora.
SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0xx41) 656 1133, fax 656 4822
Fórum desta cidade e comarca de Colombo, aos 15 de março de 2002. Eu, Bel. Fabiana Anita Gonçalves, Empregada Juramentada da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
Juíza de Direito

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados OSWALDO OKTUZI, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 02/04/2002, às 9:30 horas, por valor superior à importância da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 16/04/2002, às 9:30 horas, para a venda a quem mais der., não sendo aceito preço vil.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.
PROCESSO Nº: 000201/1997, de EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
EXECUTADOS: OSWALDO OKTUZI
DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nºs 3, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 110, situadas nesta Cidade e Comarca, com a área de 8.246,40 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Ao Norte e Leste: com as Ruas nºs 6 e 8; Ao Sul e Sudoeste: com as Ruas nºs 7 e 9. Matriculado sob nº 8.550, do C. R. L. do 1º Ofício".
DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.
AValiação: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em data de 31/01/2002.
ÔNUS: Arresto nos autos nº 201/1997.
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores OSWALDO OKTUZI, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.
CRUZEIRO DO OESTE, em 14 de fevereiro de 2.002. - Eu, LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO
Juiz de Direito

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 11/04/2002, às 9:30 horas, por valor superior à importância da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 25/04/2002, às 9:30 horas, para a venda a quem mais der., não sendo aceito preço vil.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.
PROCESSO Nº: 000103/1997, de EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
EXECUTADOS: ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE
DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nº 2, da Quadra nº 91, d planta desta cidade, com a área de 490,00 metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: Norte com a data nº 3, ao Leste com a data nº 15; Oeste com a Av. Londrina; ao Sul com as datas nºs 1 e 18. Contendo uma casa de alvenaria simples, cobertura de telhas medindo 70 m2, sem pintar Matriculado sob nº 308, do C. R. L. do 1º Ofício".
DEPÓSITO: Em mãos do depositário, como fiel depositário.
AValiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em data de 23/11/2001.
ÔNUS: Nada consta dos presentes autos.
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.
CRUZEIRO DO OESTE, em 25 de fevereiro de 2.002. - Eu, LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO
Juiz de Direito

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados JOAO FERNANDES BARROS, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/04/2002, às 10:00 horas, por valor superior à importância da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/04/2002, às 10:00 horas, para a venda a quem mais der., não sendo aceito preço vil.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.
PROCESSO Nº: 000178/1997, de EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
EXECUTADOS: JOAO FERNANDES BARROS
DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nº 7 da quadra nº 21, nesta Cidade, com a área de 486,50 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente: para a Rua Paranaguá, com 13,00 metros; Lado Direito: para a data nº 6, com 35,00 metros; Lado Esquerdo: para a data nº 8, com 35,00 metros; Fundo: para a data nº 19, com 13,90 metros. Contendo uma residência pequena de alvenaria, medindo a área de 32,40 metros". Matriculado sob nº 1.257, do C. R. L. do 1º Ofício".
DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.
AValiação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em data de 29/01/2002.
ÔNUS: Arresto Judicial nos autos nº 6, em 17/8/1997.
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores JOAO FERNANDES BARROS, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.
CRUZEIRO DO OESTE, em 18 de fevereiro de 2.002. - Eu, LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO
Juiz de Direito

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Elaine R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Malta Cordeiro
Luanda Mathews Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALDIR DE JESUS CONSTANTINO DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este Edital para Citação, de VALDIR DE JESUS CONSTANTINO DE ALMEIDA, filho de Emílio Constantino de Almeida e Cecília da Silva França, que encontra-se em lugar desconhecido, para querendo contestar os termos da Ação de Tutela sob nº 162/01, requerido por Ronaldo Adriano de Almeida, no qual alega que é Tutor dos menores R.A, D.A, D.A, e T.P, desde quando sua genitora EVA, estava doente e veio a falecer em 14/12/2000, sendo que o SR. VALDIR DE JESUS CONSTANTINO DE ALMEIDA é genitor dos seis primeiros filhos e tornou-se indigente andrillho, abandonando-os completamente já há mais de dez anos, bem perto do nascimento da filha D.A, sem nunca mais dar qualquer sinal de vida ou notícia de seu paradeiro. Fica o Sr. VALDIR DE JESUS CONSTANTINO DE ALMEIDA ciente de que tem o prazo quinze (15) dias para que manifeste sua concordância ou conteste este pedido de Tutela E para que chegue ao seu conhecimento e de futuro não possa alegar ignorância é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002). E eu Elaine R. B. Carstens, Escrivão o Subscrevi.

Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

DIREÇÃO DO FÓRUM - COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2002

O Doutor **NAOR RIBEIRO MACEDO NETO**, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum em exercício da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 8695, publicado no Diário da Justiça em 27/09/2000, com as alterações contidas no Acórdão nº 9054), e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de **AUXILIAR DE CARTÓRIO** desta Comarca de Foz do Iguaçu.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1) Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) possuir idade mínima de dezoito (18) anos; e c) ter concluído o segundo grau.

1.2) A inscrição será requerida pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, com poderes especiais, mediante requerimento dirigido ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, presidente do concurso, protocolando-o na Secretaria da Direção do Fórum, durante o prazo antes mencionado, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, juntando, desde logo, a) fotocópia da cédula de identidade, b) endereço completo para fim de intimação e c) declaração de que tem condições de indicar três (3) fontes de referência pessoal e de apresentar os documentos exigidos para a inscrição definitiva, quais sejam, a) cédula de identidade; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça, além de declarações das autoridades policiais dos locais onde tenha residido nos últimos dois (02) anos; g) certificado de conclusão do 2º grau de ensino. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

1.3) O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações, mantendo sempre seu endereço atualizado. Ao dar entrada ao requerimento de inscrição, ou remetê-lo por correio, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de vinte reais (R\$ 20,00), junto ao Banco ITAÚ S/A, em favor do FUNREJUS, através de guia própria, obtida na Secretaria do Fórum, constando o código da unidade arrecadadora nº 053.4.01.01 e o código da receita nº 011, não podendo ser reproduzida.

1.4) Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, pra fins de impugnação das inscrições deferidas e indeferidas, com prazo de dez dias.

II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1) Havendo impugnação, dela será intimado o candidato para, querendo, responder em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá.

2.2) Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da

Magistratura interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de cinco (5) dias, contados da intimação do interessado.

2.3) O recurso terá apenas efeito devolutivo, não suspendendo o concurso, sendo permitida a participação do candidato impugnado nas demais fases, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.4) Não havendo impugnação, o Juiz Presidente declarará aptos à prestação de provas os candidatos inscritos, determinando o saneamento de eventuais irregularidades e designando para os próximo quarenta e cinco (45) dias, data, hora e local para a realização das provas.

III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1) A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída por um advogado, indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, e um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral da Justiça.

IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1) Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo e publicado no Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2) A designação de nova data importará na publicação de novo edital.

V - DAS PROVAS

5.1) Em data a ser marcada pela Banca Examinadora, será realizada seleção prévia, com perguntas que correspondam à respostas de múltipla escolha, versando sobre noções elementares dos ramos de *direito processual civil*, *direito processual penal*, *direito administrativo*, *direito constitucional*, *Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná*, *Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça*.

5.2) Serão selecionados os cento e cinquenta (150) primeiros classificados que tenham atingido média superior ou igual a cinco (5) pontos. Havendo graus idênticos no centésimo quinquagésimo (150º) lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

5.3) A nota obtida na seleção prévia, consistente em prova de múltipla escolha (item 5.1), não será computada no cálculo da média final do candidato, mas terá tão somente caráter eliminatório.

5.4) Os candidatos não eliminados na seleção prévia participarão da prova escrita, em data a ser designada pelo Juiz Presidente da Banca Examinadora, que será constituída de três (3) questões, versando sobre noções elementares a respeito das matérias constantes no item 5.1, que poderão ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.5) Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5).

5.6) Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados realizarão prova de digitação, devendo digitar entre quinze (15) e vinte (20) linhas, mediante ditado de um dos membros da Banca Examinadora.

5.7) Os computadores utilizados para a realização da prova de digitação terão a mesma configuração e será utilizado processador da mesma família.

5.8) As provas serão feitas sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

5.9) O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designado para as provas, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição.

5.10) É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

VI - DA AVALIAÇÃO

6.1) A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso sete (7) e da prova de digitação, que terá peso três (3), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez

(10). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5).

6.2) Na correção da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10), para cada questão, que serão somadas, dividindo-se o resultado por três (3), considerando-se habilitado o candidato que alcançar a média cinco (5).

6.3) Na correção da prova de digitação, cada examinador, considerando os erros, a estética e o capricho, atribuirá notas de zero (0) a dez (10), que serão somadas, dividindo-se o resultado por três (3), considerando-se habilitado o candidato que alcançar a média mínima de cinco (5).

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1) Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas.

7.2) Na hipótese de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente da Banca Examinadora determinará a apresentação de títulos, no prazo de cinco (5) dias, mediante intimação pessoal dos candidatos empatados, para realização do desempate.

7.3) Constituem-se títulos com os seguintes valores a serem conferidos: a) diploma de bacharel em direito: um (1) ponto; b) diploma de outros cursos superiores: cinco décimos (0,5) de ponto; c) aprovação em concurso de ingresso em serviço público: dois décimos (0,2) de ponto.

7.4) Persistindo o empate, a precedência na classificação será decidida pelos seguintes critérios: a) o mais antigo no serviço público; b) o mais idoso

7.5) Os trabalhos da Banca Examinadora serão encerrados com a ata assinada por todos os seus integrantes, que mencionará, além dos aspectos circunstanciais: a) os candidatos presentes e ausentes; b) os candidatos aprovados, com as respectivas notas e na ordem de classificação; c) os candidatos eliminados e aprovados.

VIII - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

8.1) Feita a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogáveis por mais dez (10), para apresentação, pelos candidatos a serem nomeados, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva.

8.2) Para ser confirmada sua inscrição, deverá o candidato indicar três (3) fontes de referência pessoal, além de apresentar os seguintes documentos: a) cédula de identidade; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia e não é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça; g) certificado de conclusão do segundo grau; h) declaração, com firma reconhecida, de que não exerce cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria como funcionário público e, caso exerça algum cargo público, de que se compromete a pedir exoneração no momento de sua nomeação em razão deste concurso.

8.3) A não apresentação dos documentos referidos no item anterior na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.4) O Juiz Presidente solicitará informações sobre a idoneidade do candidato às autoridades que julgar convenientes e às fontes de referência pessoais indicadas.

8.5) Quando, à vista dos documentos apresentados, o candidato não preencher os requisitos para confirmação da inscrição, será aberto prazo para o segundo (2º) classificado e assim sucessivamente.

IX - DOS RECURSOS

9.1) As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados, serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias.

9.2) O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua resolução, e, na hipótese de manter sua decisão, o recurso subirá para o Conselho da Magistratura.

9.3) Os pedidos de revisão das notas das provas deverão ser interpostos à Banca Examinadora, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do resultado.

9.4) Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

X - DO ENCERRAMENTO:

10.1) O Juiz Presidente prolatará sentença, relatando o processo e decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação dos candidatos, devendo a parte dispositiva da sentença ser publicada por uma vez no Diário da Justiça.

10.2) Decorrido o prazo de cinco (5) dias para interposição de recurso, contados da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

10.3) Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

10.4) O prazo de validade do concurso será de dois (2) anos, prorrogável uma vez, por igual período, e será contado a partir da data de sua homologação.

10.5) A nomeação dos candidatos aprovados dependerá: a) de análise quanto aos limites de gastos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000; e b) do interesse da administração.

NAOR RIBEIRO MACEDO NETO
Juiz de Direito e Presidente da Banca Examinadora

R\$ 2920,50

DIREÇÃO DO FÓRUM - COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 03/2002 - PROGRAMA

1) DIREITO PENAL:

- a) Noções Gerais da Parte Geral e da Parte Especial.
b) Dosimetria da Pena - circunstâncias legais agravantes e atenuantes. Causas de Aumento e Diminuição da Pena. Tipos de Pena. Substituição das Penas Privativas de Liberdade por Restritivas de Direitos.
c) Penas. Privativa de Liberdade. Restritivas de Direito. Multa. Suspensão Condicional da Pena.
d) Efeitos da Condenação.
e) Medidas de Segurança.
f) Reabilitação e Reincidência.
g) Causas Extintivas da Punibilidade.
h) Prescrição.
i) Perdão Judicial.

2) DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- a) Dos auxiliares da Justiça
b) Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
c) Despachos, citações e intimações.
d) Instrução Criminal

3) LEI DE EXECUÇÃO PENAL:

- a) Guia de Recolhimento
b) Regimes. Progressão. Exame Criminológico.
c) Remissão. Livramento Condicional.
d) Penas Restritivas de Direito.
e) Prisão Provisória e Definitiva.

4) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- a) Dos Auxiliares da Justiça.
b) Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidade.

5) CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ:

- a) Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e

- competências.
b) Juízes. Competência. Direitos e Deveres.
c) Serventários da Justiça. Categorias. Proveniente dos cargos. Atribuições. Direitos e Deveres.
d) Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções Gerais.
e) Organização e Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
f) Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
g) Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

6) DIREITO ADMINISTRATIVO:

- a) Conceito de Direito Administrativo;
b) Administração Pública;
c) Atos administrativos. Conceito. Classificação. Espécies.
d) Poder de Polícia.
e) Serviço Público.
f) Servidor Público.

7) DIREITO CONSTITUCIONAL

- a) Conceito de Direito Constitucional;
b) Conceito de Constituição. Constituição escrita e não escrita. Organização do Estado e dos Poderes.
c) Direitos e garantias fundamentais.

8) DIREITO CIVIL

- a) personalidade e capacidade civil.
b) Conceito de fatos e atos jurídicos.
c) Vícios dos atos jurídicos.
d) Posse e propriedade.
e) Obrigações e contratos.

9) CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

- a) Disposições Gerais: As normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
b) Cartas Precatórias. Movimentação de Processos.
c) Escrivães. Normas de Procedimento.
d) Ofícios Criminais.

R\$ 775,50

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO DE METODIO HRYSZKO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação de METODIO HRYSZKO, brasileiro, casado, vendedor, residente em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação de Divórcio Litigioso que Tania Mara Hryszko, move contra Metodio Hryszko, sob nº 72/2002, que tramita na 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão, sita a rua Ten. Camargo - 2112, edifício do Fórum, tendo o requerente em síntese, alegado o seguinte: que casou-se com o requerido em 07.07.1979, mas apenas os primeiros anos, desses vinte e quatro (24) anos, conseguiu relativamente viver bem com ele; Deste casamento, tiveram uma filha, a qual de nome Fabíola Adriana, hoje com 21 anos de idade; Os problemas entre ambos, foram se agravando, até que no mês de novembro de 1993, ela abandonou a família, foi embora para outra cidade, daí para cá não mais teve notícias dela; Como não há qualquer possibilidade de reconciliação com o seu marido, quer regularizar sua situação, para tanto, resolveu valer-se da Justiça e propor a decretação do seu divórcio com o requerido. Despacho: I. - Designo audiência, visando a tentativa de conciliação, para o dia 15/04/2002, às 9:30 horas. - III. Cite-se a parte ré, via editalícia e intime-se a autora a fim de que compareça à audiência, acompanhados de seus advogados, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e daquele em confissão e revelia. - IV. Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de Advogado, ocorrendo da audiência, o prazo de 15 (quinze) dias, para resposta da parte requerida. - IV, Int., e diligencie-se o Ciente o Ministério Público, Pco. Beltrão, em 25 de fevereiro de 2002. a) José Luiz Dosciatti, Juiz de Direito. O prazo de contestação de quinze (15) dias, por intermédio de advogado, fluirá da data da audiência acima. ADVERTÊNCIA: Presume-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestados. OBS. A parte autora goza dos benefícios da Justiça Gratuita. Francisco Beltrão, 06 de março de 2002.

ALCEMIR SOARES - Escrivão
1ª Vara Cível e Anexos

JOSÉ LUIZ DOSCIATTI
JUÍZ DE DIREITO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112, Cep.85.601-610 - fone (046) - 524-4200
Casimiro Bedenski - Escrivão.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DA EMPRESA HORTIFRUTIGRANJEIROS MAGUJU LTDA - PRAZO VINTE (20) DIAS

Edital de publicação da sentença de declaração de encerramento da falência da Empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS MAGUJU LTDA - CGC/ME nº. 00.903.364/0001-81, expedido nos autos Falência, sob nº. 85/2001 que Rubens Hattenbauer move contra a Falida de Hortifrutigranjeiros Magaju Ltda., seguinte: Vistos e examinados estes autos de Processo Falência sob nº. 85/2001, referente a massa falida da Hortifrutigranjeiros Magaju Ltda. Hortifrutigranjeiros Magaju Ltda, qualificada nos autos em epígrafe, teve sua falência decretada através da decisão de fls. 23/24. A lação deixou de ser realizada, tampouco houve a arrecadação de bens (fls. 44/v). Publicado o edital, não houve a habilitação de credores, sendo que o requerente Rubens Hattenbauer declinou da nomeação de síndico (fls.41). Em seguida, o Agente Ministerial lançou nos autos o parecer de fls. 67/69. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido: Volta à baía questão tormentosa que se defrontam os Juizes das Varas Cíveis, qual seja, a aceitação do cargo de síndico. Sendo a falência execução por meio da qual se busca pagar os credores pela liquidação do patrimônio do devedor insolvente, fica difícil entender por qual devem os Juizes, Curadores e Síndicos Dativos sustentar os interesses dos credores desinteressados, prosseguindo em todos os atos até o momento em que, vendidos eventuais bens da falida, sejam eles convocados para a entrega de parte apurada no ratório. A melhor solução, sobretudo nas falências em que não há arrecadação de bens e nas quais os credores se mostram desinteressados, caso em tela, é a aplicação do disposto no art. 75 d) lei de Falências, com o encerramento puro e simples do processo falimentar, alinhando o caminho que fadadamente conduziria a idêntico resultado, bem como evitando-se a prubica de atos inúteis. A nomeação de síndico dativo, ao meu ver, é solução injusta, pois o imoior interessado não quis assumir o cargo de síndico, na defesa de seu crédito. Diante disto, tendo para mim não ser razoável a nomeação de Advogados para o exercício do cargo, pois acabam estes aceitando bens e toda a responsabilidade dele emergente sem nada receber, na maioria dos casos, apenas pela gentileza de atender ao Juízo. Isto posto, declaro encerrada a presente falência de Hortifrutigranjeiros Magaju Ltda, que continuará responsável por seus débitos, na forma da lei. Custas "ex lege" Publique-se. Registre-se. Intime-se. Observe-se o disposto no artigo 132, parágrafo 2º, da Lei de Falências. (As) Rosselini Carneiro, Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Francisco Beltrão, 11 de março de 2002.

WILMA TITON
Empregada Juramentada

ALEXANDRE W. CALDERARI
Juiz Substituto

COMARCA DE GUARAPUAVA

COMARCA DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

FALÊNCIA de:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO PAIOL LTDA

AVISO

Ficam avisados todos os credores que declararam seus créditos, sócios ou acionistas da sociedade falida, bem como todos os interessados na Falência acima referida, que tramita neste Juízo e respectivo Cartório os autos nº 050/00 de Habilitação de Crédito requerida por DIMASA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A na Falência de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO PAIOL LTDA, tendo por objetivo a inclusão do crédito no valor de R\$ 6.624,81 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais, oitenta e um centavos), e de que, querendo, podem impugnar à Habilitação no prazo de 05 (cinco) dias, quanto a ilegitimidade, importância ou classificação do crédito afirmado, cuja impugnação deverá ser apresentada por petição, instruída com os documentos que tenha o impugnante o qual indicará as outras provas consideradas necessárias (LF art. 87), cuja impugnação deverá ser apresentada por petição. Eu, (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), que digitei e subscrevo.

Guarapuava, 18 de março de 2002

Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES
Escrivão

que assinou autorizado pela portaria nº 04/84 de 01.02.84

JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WALDEMIR DINIZ RAMOS, NOS AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 187/01, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a WALDEMIR DINIZ RAMOS, brasileiro, casado, açougueiro, natural de Guarapuava/PR, nascido em 25 de novembro de 1950, filho de Pedro Diniz de Ramos e de Odília de Paula Neves, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça às fls. 56 verso dos autos, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito na Rua Capitão Virmond, n.º 1913, Centro, no dia dezessete de maio de dois mil e dois (17/05/2002), às 9h20min, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 121, caput, do Código Penal Brasileiro. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa falada e afixado no átrio do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Léa Aparecida Vaz Paffella), Escrivã que o digitei e assinou.

Carmen Silvanía Zolandeck Mondin
Juíza de Direito

JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALEXANDRE CORDEIRO FONSECA, NOS AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 052/01, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ALEXANDRE CORDEIRO FONSECA, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Turvo/PR, nascido em 04 de junho de 1981, filho de Lourival Azevedo Fonseca e de Aurea Cordeiro da Fonseca, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça às fls. 120 verso dos autos, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito na Rua Capitão Virmond, n.º 1913, Centro, no dia dezessete de maio de dois mil e dois (17/05/2002), às 9h25min, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. IV, c/c art. 29, ambos do Código Penal. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa falada e afixado no átrio do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Léa Aparecida Vaz Paffella), Escrivã que o digitei e assinou.

Carmen Silvanía Zolandeck Mondin
Juíza de Direito